

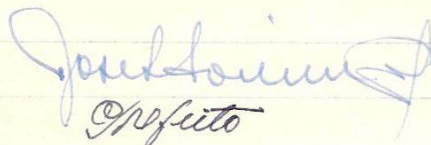
Dispõe sobre abertura de
Crédito Especial.

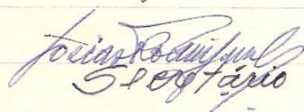
O povo do Município de Ilamara,
Estado de Minas Gerais, por seus representantes, apro-
va, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial
na importância de Cr\$ 690.000, destinado ao
pagamento de limpeza, reforma e aluguel do
Prédio destinado à instalação do Posto de
Saúde, nesta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta Lei em vigor, na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilamara, em
16 de maio de 1966


Prefeito


Secretário